DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano I - Número 123 - Santa Branca, quarta-feira-feira, 30 de novembro de 2022 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 05 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Leis

Lei n. 1762, de 30 de novembro de 2022.....2

Decretos

Decreto n. 248 de 25/11/2022 2

Decreto n. 249 de 30/11/2022 3

Licitação.....4

Secretaria Educação

COMUNICADO SME nº 28/2022.....4

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Resoluções

Resolução n. 01, de 29 de novembro de 2022.....5

Licitação 5

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária Interina: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Diretora: Daniela Morais Trementoza
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretária: Cândida de Sousa Silva
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Diretora: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura e Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Esporte
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2022.11.30 16:40:36 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 123 – Santa Branca, quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Leis

Lei nº 1762, de 30 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.0000,00 (trinta e dois mil reais), à seguinte dotação Orçamentária da Câmara Municipal:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 Manutenção da Câmara
3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 2. R$ 20.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 3 R$ 12.000,00
Total ..... R$ 32.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01. PODER LEGISLATIVO
01.10.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 Manutenção da Câmara
3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal- Ficha 1 .....R$ 20.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física – ficha 4 .....R$ 2.000,00
3.3.90.46 Auxilio Alimentação-Ficha 7..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 32.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de novembro de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 30 de novembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

Decretos

Decreto nº 248, de 25 de novembro de 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art 1. Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR
02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 8.000,00
127
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00
239
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.01 | 08.243.0003.2051 | 01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00
306
02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 40.000,00
340
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.09.01 | 02.061.0004.2525 | 01 | 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais 17.000,00
417
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
02.03.01 | 04.123.0006.2006 | 01 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.000,00
55
02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
02.04.10 | 12.365.0020.2549 | 02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
170
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.01 | 08.243.0003.2026 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5.000,00
294
02.07.01 | 08.243.0003.2026 | 02 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 425,10
295
02.07.01 | 08.243.0003.2026 | 02 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.574,90

299
02.07.01 | 08.244.0003.2024 | 02 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 870,86
328
02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 59.830,00
345
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.09.01 | 02.061.0004.2525 | 01 | 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais 1.000,00
417
Total Geral 168.700,86

Art. 2. - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL
02.04.07 | 12.122.0020.2547 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 8.000,00
73
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 20.000,00
215
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.01 | 08.243.0003.2026 | 01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 6.000,00
293
02.07.01 | 08.244.0003.2024 | 01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 40.000,00
321
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.09.01 | 02.032.0005.2556 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 17.000,00
409
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
02.03.01 | 04.123.0006.2006 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.000,00
53
02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
02.04.10 | 12.365.0020.2549 | 02 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 5.000,00
166
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.01 | 08.243.0003.2026 | 01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação 7.000,00
301
02.07.01 | 08.244.0003.2024 | 01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação 33,99
330
02.07.01 | 08.244.0003.2024 | 02 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 836,87
323
02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 59.830,00
473
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.09.01 | 02.061.0004.2525 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.000,00
419
Total Geral 168.700,86
Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de novembro de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 25 de novembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

Decreto nº 249, de 30 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e devidamente autorizado pela Lei nº 1762, de 30 de novembro de 2022,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$32.0000,00 (trinta e dois mil reais), à seguinte dotação Orçamentária da Câmara Municipal:
01. PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.0310001.2001 Manutenção da Câmara
3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 2 .....R$ 20.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 3 .....R$ 12.000,00
Total .....R$ 32.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
01. PODER LEGISLATIVO
011000 CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001Manutenção da Câmara
3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal- Ficha 1 ..... R$ 20.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física – ficha 4 . .R$ 2.000,00
3.3.90.46 Auxilio Alimentação - Ficha 7.....R$ 10.000,00
TOTAL R$ 32.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de novembro de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 30 de novembro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 16/2022 – PROCESSO Nº 4477/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "UHUUU FÉRIAS!", QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. SESSÃO PÚBLICA: DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 15:30 HORAS – ABERTURA DOS ENVELOPES. LOCAL: Sede da prefeitura. Endereço: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca – SP. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 17hs00min, ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações ou Transparência. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Educação

COMUNICADO SME nº 28/2022
Lista de contemplados no Programa Transporte Estudantil
A lista de classificação foi definida com base na Lei Municipal nº 1.750 que institui o Programa Transporte Estudantil e o Decreto Municipal 196 que regulamenta o Programa.

Nome completo	CPF	Percentual do Benefício	Valor Mensal a ser concedido
Mirella Rodrigues do Prado	426.7**.***-**	100%	R$ 350,00
Miguel dos Reis Sousa Godoy	434.4**.***-**	70%	R$ 210,00

As inscrições seguem abertas e poderão ser realizadas virtualmente através do link: https://bit.ly/transporteestudantilpmsb ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e a lista de contemplados será divulgada no último dia útil de cada mês.
Santa Branca, 30 de novembro de 2022.
Kaique Lopes Maia
Secretário Adjunto de Educação

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 18ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Francisco de Assis Nunes Silva	Presidente	Jorge Luiz Sousa Miranda	1º Secretário
Juan Jimenez Jurado Júnior	1º Vice-Presidente	Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato	2ª Secretária
Adilson Dias dos Santos	2º Vice-Presidente		

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano I- Número 123 - Santa Branca, quarta-feira, 30 de novembro de 2022 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação Complementar aos servidores da Câmara Municipal de Santa Branca para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE **R E S O L U Ç Ã O**:-

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Santa Branca autorizada a conceder, no mês de dezembro de 2022, auxílio-alimentação complementar, no valor de R$300,00 (trezentos reais) aos seus servidores ativos, efetivos, concursados e comissionados.

Parágrafo Único. O auxílio-alimentação complementar será concedido por meio de recarga em cartão magnético individual do servidor.

Art. 2º. O benefício de que trata esta Resolução não será incorporado aos vencimentos e nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.
Processo nº 1119/2022 – Tomada de Preço nº 01/2022.
Sessão Pública: 22 de novembro de 2022, às 14 horas.
Extrato:- Adjudicação e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório. Objeto:- Contratação de empresa especializada para execução de serviços de restauro em todo o revestimento externo das fachadas do “Edifício Ajudante Braga”, sede da Câmara Municipal de Santa Branca, que teve como vencedora a empresa Ação Construção & Serviços de Reforma EIRELI, CNPJ: 23.957.804/0001-89, no valor total de R$ 223.388,32 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). Francisco de Assis Nunes da Silva – Presidente da Câmara Municipal.